



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO – 2ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2009.

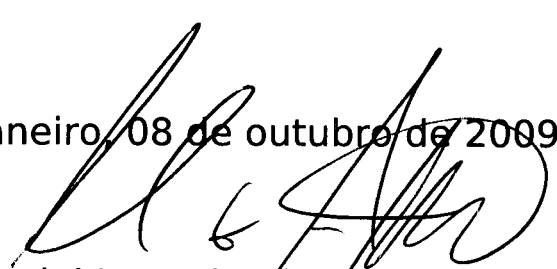
O *Procurador Regional da União-2ª Região* no uso de suas atribuições legais,


*R E S O L V E:*

1 – Designar o Advogado da União, Dr. JOSÉ ULYSSES DE S. M. DE CASTRO DOS SANTOS, para representar o militar MARCO ANTONIO CORRÊA GUIMARÃES, Vice-Almirante(FN), Comandante do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais, nos autos do Processo nº2009.51.01.804074-4, em curso na 9ª Vara Federal Criminal, da Seção Judiciária no Estado do Rio de Janeiro.

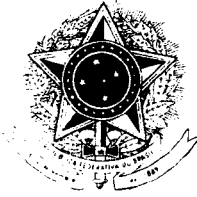
2 – Dê-se ciência e publique-se.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2009.

  
Daniel Levy de Alvarenga  
Procurador Regional da União-2ª Região

RF, 08/10/09 15:50  
  
matr. 240715  
(Dr. JOSÉ ULYSSES)

**URGENTE**



RJ	
002623-2009-11	
06/10/09	hora 17 41

**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS**  
Fortaleza de São José s/nº - Ilha das Cobras - Centro  
CEP: 20091-000 - Rio de Janeiro - RJ  
(21)2126-5141 - secom@cpcf.n.mar.mil.br

Ofício nº 1918 /CPesFN-MB

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2009.

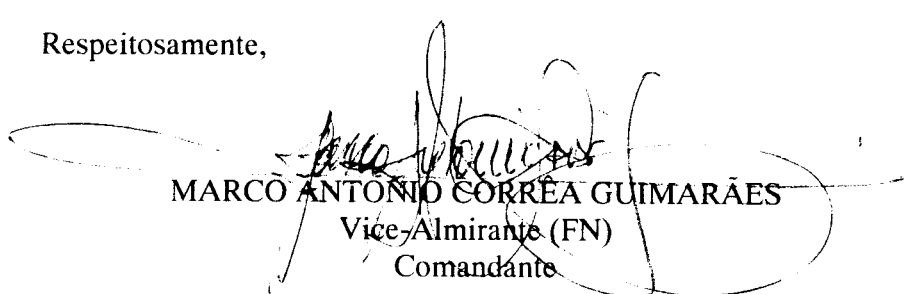
A Sua Excelência o Senhor  
**DANIEL LEVY DE ALVARENGA**  
Procurador-Regional da União  
Procuradoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro  
Av. Rio Branco, nº 135, 15º andar, Centro  
20040-006 - Rio de Janeiro - RJ

**Assunto: Representação Judicial**

Senhor Procurador-Regional,

1. Transmito a V. Exa. o requerimento em anexo e seus apêndices, em que solicito a representação judicial dessa Procuradoria, nos autos do **processo nº 2009.51.01.804074-4**, em trâmite na 9ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, em que figuro como autor do fato na proposta de transação penal ajuizada pelo Ministério Público Federal.
2. Participo a Vossa Excelência que os atos praticados foram realizados no estrito exercício de minhas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, conforme preconizado na Ordem de Serviço nº 31, de 13 de junho de 2007.

Respeitosamente,

  
**MARCO ANTONIO CORRÊA GUIMARÃES**  
Vice-Almirante (FN)  
Comandante

**URGENTE**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO  
Av. Rio Branco, 135/13º andar – Centro – Rio de Janeiro  
Tel. (21) 3095-6200 Fax: (21) 3095-6262

NOTA TÉCNICA 02 ASS/GM/2009

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2009.

Referência. : Of. no. 1918/CPesFN-MB, de 05 de outubro de 2009  
Processo nº: 2009.5101804074-4 – 9ª. Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro  
Autor: Ministério Público Federal  
Réu: Marco Antonio Correa Guimarães

Assunto: Representação Judicial do Vice-Almirante Marco Antonio Corrêa Guimarães

Trata-se de Ofício no. 1918/CPesFN-MB, do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais – Marinha do Brasil, no qual é solicitada autorização para a representação judicial com vistas à defesa do Vice –Almirante MARCO ANTONIO CORRÊA GUIMARÃES, do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais em que exerce a função de Comandante, nos autos do processo no. 2009.5101804074-4, em trâmite perante a 9ª. Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro.

Da análise dos fatos narrados depreende-se que a Proposta de Transação Penal (processo em referência) foi ajuizada pelo Ministério Público Federal, por entender o *Parquet* que o Comandante descumpriu ordem judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança no. 2008.5101009294-5 que determinava a matrícula dos impetrantes no Curso de C-Espc/2008.

Entretanto, conforme se demonstra, o que houve foi que o Comandante matriculou os impetrantes tendo a seguir trancado a matrícula, posto que os mesmos já haviam tido mais de 40% de faltas justificadas, o que enseja a aplicação do subitem 4.5.2, alínea “b”, subalínea IV, das Normas para os Cursos e

Estágios do Sistema de Ensino Naval, ou seja, os alunos teriam a matrícula trancada, mas teriam a mesma renovada no mesmo curso ou estágio ou em outro, conforme interesse do serviço e existência de vagas.

Conforme se verifica, os alunos tiveram sua matrícula renovada, então, para o Curso C/Espc/2009, mantendo-se assim, o compromisso assumido no cumprimento da ordem judicial no Mandado de Segurança.

De acordo com análise acima e na forma da OS no. 31, de 13 de junho de 2007, em seu art. 2º., que lista elementos que devem ser apresentados quando do requerimento do pedido de representação, todos os requisitos foram cumpridos, vejamos:

- a) "I – nome completo e qualificação do requerente, indicando, sobretudo, o cargo ou função ocupada;" – presente no requerimento;
- b) "II – descrição pormenorizada dos fatos" – constante nos itens "b" e "c" do requerimento;
- c) "III – citação da legislação constitucional e infraconstitucional, inclusive atos regulamentares e administrativos, explicitando as atribuições de sua função e o interesse público envolvido;" – presente nos itens "a", "b", "c" e "d" do requerimento;
- d) "IV – justificativa do ato ou fato relevante à defesa do interesse público" – constante no item "b", "c" e "d" do requerimento, mormente no que tange a não ocorrência da desobediência à ordem judicial.
- e) "V – indicação de outros processos, judiciais ou administrativos, ou inquéritos que mantenham relação com a questão debatida" – o processo judicial é aquele para o qual o requerente solicita representação, bem como é indicado o Mandado de Segurança no. 2008.5101009294-5, em que teria ocorrido a suposta desobediência.
- f) "VI – cópias reprográficas de todos os documentos que fundamentam ou provam as alegações" – encontram-se anexadas ao requerimento.
- g) "VII – cópias reprográficas integrais do processo ou do inquérito correspondente" – presente no apêndice I, anexo ao requerimento
- h) "VIII – indicação de testemunhas, com respectivas residências" – foi informado por via telefônica pelo Tenente Moreira que em sendo entendimento do advogado a necessidade, este será providenciado.

- i) "IX – indicação de meio eletrônico e endereço para contato" – presente no requerimento

Ainda, não se mostram presentes quaisquer das excludentes constantes no art. 4º. da OS no. 31, de 2007.

Assim, conforme relatório acima e presentes os requisitos do art. 2º. da OS no. 31/PGU, sugiro:

- 1- Com base no art. 4º. §3º. da OS no. 31/PGU, pela aprovação do pedido de representação judicial do réu em questão e, desta forma, seja designado o Advogado da União – Dr. José Ulysses de S. M. de Castro dos Santos para representar judicialmente o requerente.
- 2- Com base no art. 6º. da OS no. 31/PGU, que seja requerido o ingresso da União como assistente simples, tendo em vista seu interesse jurídico na causa.
- 3- Sendo este o entendimento, que seja emitido ofício (minuta em anexo) ao requerente para informar do presente parecer.

À consideração superior,

Rosilene Moreira Cardias Santaguida  
Advogada da União  
Coordenadora do Grupo Militar – PRU – 2ª. Região



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO – 2ª REGIÃO

---

*Ref.: Ofício nº1918/CPesFN-MB  
Origem: COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS  
Assunto: Prestação de Informações para representação Judicial do Vice-  
Almirante MARCO ANTONIO CORRÊA GUIMARÃES – Processo  
nº2009.51.01.804074-4-9ªVFCriminal/RJ.*

DESPACHO

O *PROCURADOR-REGIONAL DA UNIÃO DA 2ª REGIÃO*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Ordem de Serviço PGU nº 31, de 13 de junho de 2007,

RESOLVE:

1. Aprovar a Nota Técnica 02 ASS/GM/2009, da Assessoria do Grupo Militar.
2. Dê-se ciência imediatamente ao requerente, com cópia da OS nº17/2009, que está designando o Dr. JOSÉ ULYSSES DE S. M. DE CASTRO DOS SANTOS, para representá-lo.
3. Registre-se e archive-se.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2009.

  
Daniel Levy de Alvarenga

*Procurador Regional da União – 2ª Região*



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO – 2ª REGIÃO

OFÍCIO Nº 424-10/2009- PRU2-RJ/ES

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2009.

**URGENTE**

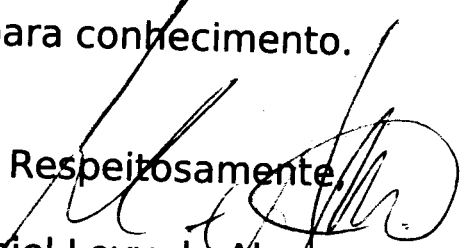
A Sua Excelência o Senhor  
**Vice-Almirante MARCO ANTONIO CORRÊA GUIMARÃES**  
Comandante do  
Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais  
Fortaleza de São José s/nº - Ilha das Cobras - Centro  
20091-000 Rio de Janeiro - RJ

*Ref.: Ofício nº1918/CPesFN-MB*

Senhor Comandante,

Á vista do Ofício epigrafado, encaminho cópia da Nota Técnica nº02- ASS/GM/2009, com a minha aprovação, bem como cópia da OS 17/2009, na qual designei o Advogado da União *José Ulysses de S. M. de Castro dos Santos*, para conhecimento.

Respeitosamente,

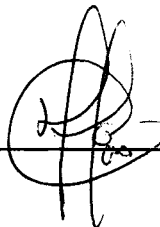
  
Daniel Levy de Alvarenga  
Procurador Regional da União-2ª Região

**URGENTE**  
**CONFIDENCIAL**

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Vice-Almirante(FN) MARCO ANTONIO CORRÊA GUIMARÃES**  
**Comandante do**  
**Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais**  
**Fortaleza de São José s/nº - Ilha das Cobras - Centro**  
**20091-000                  Rio de Janeiro - RJ**

*Ref. Ofício nº424-10/2009-PRU2/RJ/ES e anexos*

*Recebi em 09 /OUTUBRO/2009.*  
*12:38h*



*CO. MACG*



**ENC: PRU2 - OS 17/2009**

Maria Rosalina da Silva

**Enviado:** sexta-feira, 9 de outubro de 2009 11:55**Para:** pru2

---

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont)!

---

Repassando.

Maria Rosalina da Silva

**De:** bs.cgrh**Enviada em:** sexta-feira, 9 de outubro de 2009 11:53**Para:** Maria Rosalina da Silva**Assunto:** RES: PRU2 - OS 17/2009

---

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont)!

---

Prezada Senhora,

A Ordem de Serviço será publicada no BS nº 41, de 9 de outubro de 2009.

Atenciosamente,

Cecília

**De:** Maria Rosalina da Silva**Enviada em:** quinta-feira, 8 de outubro de 2009 16:54**Para:** bs.cgrh**Assunto:** PRU2 - OS 17/2009

---

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont)!

---

Boa tarde,

De ordem, remeto a OS nº 17/2009, de 08 de outubro de 2009, para publicação.

Solicito, ainda, informar em que boletim de serviço será publicada, para que eu possa comunicar ao Gabinete do Procurador Regional.

Atenciosamente,

Maria Rosalina da Silva

Área de RH/ PRU-2